



**3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 07/2021**  
**PROCESSO Nº 016/2021 - CONVITE Nº 003/2021**

O **MUNICÍPIO DE CUIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, Centro, Cupira-PE, por intermédio da **SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº. 135, Centro, Cupira – PE, neste ato representada pelo Secretário Municipal, o Sr. **ANDRÉ ROBERTO SILVA DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob nº 510.352.514-34, residente e domiciliado na Rua Edja Antônio de França nº 23, Bairro – Boa Vista, Cupira-PE, CEP: 55.460-000, denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADO**, a empresa **PEDROSA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, com sede na Rua Doremina de Meneses nº 227, Bairro/Centro, Timbaúba/PE, CEP: 55.870-000, inscrito no CNPJ sob nº 11.717.420/0001-00, neste ato devidamente representado pela sua sócia a Sr.<sup>a</sup> **MANUELA PEDROZA VASCONCELOS**, portadora da cédula de identidade nº 4.757.808 – SSP/PE, e do CPF nº 030.743.034-09, residente e domiciliada na Rua Doremina de Meneses nº 227, Bairro/Centro, Timbaúba/PE, CEP: 55.870-000, resolvem firmar o **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, ao contrato de nº 07/2021, sob o pálio do art. 57º, inciso II, da Lei 8.666/93, de acordo com o ofício nº 059/2024 – SINFRA, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo, tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, pelo período de 10 (dez) meses e 12 (doze) dias, visando a prestação de serviços técnicos e especializados de consultoria e elaboração de projetos de engenharia de fiscalização/acompanhamento de obras no município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013.

*José Maria Leite de Macedo*  
PREFEITO  
CPF: Nº 024.235.964-72

Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria de Infraestrutura  
Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02  
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

*André Roberto Silva de Macedo*  
CPF 510.352.514-34

*Ednaldo Grigório dos Santos Filho*  
OAB/PE: 33.123  
ADVOGADO



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **20/02/2024** e findando-se em **31/12/2024**.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO

4. Este segundo termo aditivo de prazo, terá o valor total de **R\$ 102.337,66 (cento e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos)**, a ser pago em 11 (onze) parcelas discriminado da seguinte forma:

\* **10 (dez) parcelas** no valor de R\$ 9.840,16 (nove mil, oitocentos e quarenta reais e dezesseis centavos).

\* **01 (uma) parcela** no valor de R\$ 3.936,06 (três mil, novecentos e trinta e seis reais e seis centavos).

4.1 Os pagamentos serão efetuados conforme apresentação de notas fiscais ou do recebimento definitivo dos itens solicitados na ordem de serviço.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes deste ajuste serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

**20 – EXECUTIVO;**

**09 – SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS;**

**04.122.0401.2082.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA;**

**3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

*José Maria Leite de Macedo*  
PREFEITO  
CPF: Nº 024.235.964-72

Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria de Infraestrutura  
Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02  
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

*André Roberto Silva de Macedo*  
CPF 510.352.514-34

*Edinaldo Grigório dos Santos Filho*  
OAB/PE: 33.123  
ADVOGADO



## CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Cupira/PE, 15 de fevereiro de 2024.

*José Maria Leite de Macedo*  
**PREFEITO**  
CPF: Nº 024.235.964-72

MUNICÍPIO DE CUPIRA  
CNPJ 10.191.799/0001-02  
**Prefeito: JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**  
CONTRATANTE

*André Roberto Silva de Macedo*  
CPF: Nº 10.152.514-31

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
**Secretário: JOÃO EUDES DUARTE**  
CPF/MF sob nº 184.145.754-04  
CONTRANTE

PEDROSA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME  
CNPJ sob nº 11.717.420/0001-00  
**Representante Legal: MANUELA PEDROZA VASCONCELOS**  
CPF nº 030.743.034-09  
CONTRATADA

*Edinaldo Grigório dos Santos Filho*  
OAB/PE: 33.123  
ADVOGADO